GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.131/2.015 DE, 17 DE JULHO DE 2015

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE - AMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica reconhecido como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno a **Associação Amigos da Melhor Idade – AMI,** devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ nº 22.494.940/0001-17, localizada na Av. Marechal Rondon, 877, Bairro dos Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F51D73EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2015. Edição 1498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/